

DECRETO Nº 000128/22 de 11 de Abril de 2022

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 001417/21 de 6 de Dezembro de 2021.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº Dec 128/2022

Foi publicado nesta data no Diário Oficial.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RO

Em 11/04/22

Responsáveis [Assinatura]

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.298,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

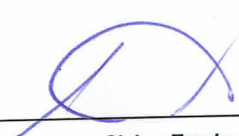
07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS									
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)		
								44,00	
								80,00	
07.02.12.365.0200.2.715-3.3.90.14.00.00.00.00									
07.02.12.122.0110.2.702-3.3.90.14.00.00.00.00									
07.03	-	FUNDO	DE	DESENV. DA	EDUCAÇÃO	BÁSICA	-	FUNDEB	
									80,00
07.03.12.361.0200.2.709-3.3.90.14.00.00.00.00									
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)		
								36,00	
								4.698,00	
07.02.12.365.0200.2.711-3.3.90.14.00.00.00.00									
07.02.12.122.0110.2.702-3.3.90.30.00.00.00.00									
08 - SECRETARIA DE SAÚDE									
08.02	-	FUNDO		MUNICIPAL		DA		SAÚDE	
									180,00
									180,00
08.02.10.301.0160.2.818-3.3.90.14.00.00.00.00									
08.02.10.301.0160.2.817-3.3.90.14.00.00.00.00									

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS									
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)		
								4.938,00	
07.02.12.361.0201.2.703-3.3.90.30.00.00.00.00									
08 - SECRETARIA DE SAÚDE									
08.02	-	FUNDO		MUNICIPAL		DA		SAÚDE	
									360,00
08.02.10.122.0110.2.801-3.3.90.14.00.00.00.00									

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de Abril de 2022


Cleber Trenhago
Prefeito Municipal